



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 30/2025/TRE-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI TRE-RO Nº. 0001038-14.2025.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO Nº. 90012/2025 (SRP) - LEI Nº. 14.133/2021

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.565.735/0001-13, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº. 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, por intermédio de sua Diretora-Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.462/2023, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico supramencionado, registrar o preço dos produtos/serviços abaixo discriminados, conforme descrito no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico referido, da Licitante **RIOLE-ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **76.617.927/0001-37**, com sede na Rua Luiz Andreta, nº 209 - Bairro: Atuba CEP: 83.413-240, em Colombo/PR, Telefone(s): (41) 3256-1986 / (41) 99550-7567 e E-mail(s): comercial@riole.com.br, neste ato representada por seu sócio, senhor **ELOIR ANTONIO MORO**, brasileiro, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 - LGPD e documentos apresentados, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA** ou **ADJUDICATÁRIA**.

1.0. DO OBJETO

1.1. Dados do Órgão Participante: Não houve participação de outro Órgão para o(s) item(ns) do registro de preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento e implantação de solução integrada de áudio, vídeo e automação, compreendendo a aquisição de equipamentos, instalação, configuração, operação assistida, treinamento técnico, elaboração de projeto executivo e demais serviços correlatos, visando à gravação, transmissão ao vivo (streaming) e gerenciamento audiovisual das sessões plenárias, eventos institucionais e demais atividades realizadas no Plenário e no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE-RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico referido, que é parte integrante desta ata de registro de preços, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.3. Ficam registrados os preços dos seguintes itens:

GRUPO ÚNICO						
Item do Edital	Especificação, marca e modelo	CAT MA T	Unid . de med ida	Qtd.	Va lor U nit · (R \$)	Valor Total R\$)
1	Licença de software de gerenciamento de microfones: criação de layout gráfico do plenário, cadastro rápido de participante, construção de relatórios, controle de microfones, enfileiramento de solicitações, liberação e desligamento de microfones, controle automático de tempo e microfones, ajuste de tempo do orador. Marca/ Modelo: Promic / Control V7 Plus	43231513	UND	2	16.006,00	32.012,00

2	Licença de Software de Transmissão , Gravação, Gerador De Caracteres, Controle Das Câmeras E Payout NDI: gravação em full HD e 4K, armazenamento local ou em nuvem, integração com Zoom, Teams e YouTube, configurações gráficas, multi-visualização de fontes, controle remoto das câmeras, múltiplas conexões na rede local, transições de vídeo com efeitos, ajuste de velocidade PTZ, registro de endereço IP. Marca/ Modelo: Promic / View V7 Plus	43231513	UND	2	15.176,46	30.352,92
3	Processador áudio conforme solução ofertada, tipo: Processador das Bases de Microfone: processador de áudio para roteamento controle e processamento de áudio, com capacidade para 30 microfones, conexão USB ou ETHERNET, saída de áudio XLR, display de LED ou LCD, compatibilidade com sistema de controle de vídeo, alimentação bivolt, consumo máximo de 800W, resposta de frequência 50Hz a 15kHz. Marca/ Modelo: PROMIC/VIEW V7 PLUS	52161520	UND	2	23.937,81	47.875,62
4	Servidores Centrais de Processamento: processador de 8 núcleos e 16 threads, frequência de 2,9GHz, 16GB RAM DDR4, 2 unidades de armazenamento NVME de 1TB, placa-mãe ATX ou MicroATX, slot PCI-Express 3.0 16x, adaptador de vídeo de 4GB VRAM, gabinete rack 19", refrigeração water cooler, fonte de 600W. Marca/ Modelo: Intel + Gigabyte + Diversas/I7 12700k + B760M + Diversos + Acessórios	43211501	UND	3	17.067,66	51.202,98
5	Switch Ethernet POE+: 16 portas Gigabit Ethernet, 2 portas combo (RJ45/SFP), gerenciamento via web e SNMP, suporte a VLANs, QoS, controle de tráfego, certificação Anatel, potência PoE de 220w, transmissão de dados até 150 metros. Marca/ Modelo: Intelbras/SG1602 POE MAX + Módulo 100G-10KM-OLT-QSFP28	43222612	UND	2	9.934,00	19.868,00
6	Splitter HDMI distribuidor de 1x8 ou outro equipamento compatível com a solução ofertada – Plenário. Marca/ Modelo: Avlife/HDVB18IH	43201552	UND	2	2.011,99	4.023,98
7	Câmeras de Vídeo PTZ 4K: Resolução 3840x2160, zoom óptico de 20x, instalação no teto ou parede, rotação PAN de 300 graus,					

	saídas de vídeo SDI, HDMI, IP (LAN), USB 3.0, protocolo NDI, compatível com controlador VISCA, conexões RS232, RS485, RS422, sensor 1/2.8" CMOS, foco automático e manual, velocidade PAN de 80º/s, velocidade TILT de 50º/s, 200 presets, alimentação 110-220V. Marca/ Modelo: Kato/KT-UH71DTN	461716 10	UND	16	27.1 35,6 6	434.170,56
8	Suporte de Câmera de Vídeo PTZ. Marca/ Modelo: Riote/SC-03K	311625 06	UND	16	582, 73	9.323,68
9	Conversor SDI/HDMI/NID compatível com a solução ofertada – Plenário. Marca/ Modelo: Birddog/Play 4K	432015 59	UND	2	4.83 5,73	9.671,46
10	Rack 24U 19" : Tamanho 24U, dimensão externa 600 x 1147 x 670mm, peso máximo 50kg, porta de acrílico com chave, abertura direita e esquerda, pintura eletrostática, cor preta, abertura para cabos destacável. Marca/ Modelo: Intelbras/RPD2467 + Acessórios	241020 04	UND	2	7.35 3,80	14.707,60
11	Caixas de som , padrão arandela, com seguintes especificações mínimas ou similar: Frequência de Crossover: 6 kHz; SPL Máximo: 110 dB; Cor: Branca; Conexão: Borne de pressão; Resposta de frequência (-3 dB): 95 Hz - 18 kHz; Alcance de frequência (-10 dB): 40 Hz - 20 kHz; Potência (RMS) ¹ : 140 W; Impedância nominal: 8 Ω; Falante: Coaxial 6 ½" Cone Kevlar; Tweeter: Central 20 mm domo de seda; Dimensões embalagem (A x L x P): 320 x 230 x 300 mm; Peso Líquido: 1,2 kg; Peso Bruto: 3,5 kg. Marca/ Modelo: JBL/6CO3R+	521615 12	UND	40	2.74 4,73	109.789,20
12	Mesa de som digital , com seguintes especificações mínimas ou similar: Número de canais de processamento: 18 entradas combo XLR/TRS, controle remoto via aplicativo, 4 efeitos internos estéreo, 6 aux buses, mix LR; Efeitos internos: 4 motores estéreo; Processamento de sinal: 40 bits de ponto flutuante; A/D e D/A: Modelo: CS5368 (A/D) / CS4385 (D/A); Resolução: 24 bits @ 44,1/ 48 kHz; Dinâmica: 114 dB; Latência analógica E/S: 0,8 ms; conectores: Pré-amplificadores de microfone: 16 entradas XLR/TRS com MIDAS design; Entradas de linha/ Aux: 2 RCA, desbalanceado; Saídas principais: 2 XLR, balanceado; Saídas auxiliares: 6 TRS balanceado (X18)/ 6 XLR balanceado (XR18); Saídas de monitoramento: 2 RCA (X18); Saídas de fones: 1 TRS	521615 05	UND	1	23.7 13,4 1	23.713,41

	Conexões de rede: 1 RJ45 para Ethernet; Interface de Áudio/MIDI: 1 USB Tipo B; Entrada de microfones: Pré-amplificadores-com alta precisão; - +20 dB de ganho; - THD < 0,005% ponderado A; Ruído de entrada equivalente (EIN): -128 dBu, ponderado A; Faixa de ganho: Até 60 dB; Resposta de frequência: 10 Hz - 22 kHz (-1 dB); Faixa dinâmica: 106 dB (analógico para analógico); Separação de canais: > 90 dB @ 1 kHz; Impedância de entrada: - Microfone: 5 kΩ/ 10 kΩ; - Linha: 10 kΩ.; Nível máximo de entrada: - Microfone: +23 dBu. Marca/ Modelo: Behringer/XR18					
13	Microfone de mesa compatível com a solução ofertada, tipo: Base de Microfone Gerenciável: base de microfone digital gerenciável com botão liga/desliga, sistema anti-pump, alimentado via POE, conexão em série, haste gooseneck de 45cm, anel luminoso, compatibilidade com AGC, sist15ema biométrico, 2 conexões RJ45, acabamento em metal ou plástico, conexão XLR ou Mini-XLR, diagrama polar cardioide. Marca/ Modelo: PROMIC/P10AVB1-T	521615 20	UND	20	7.59 7,40	151.948,00
14	Microfone sem fio: Sistemas simultâneos por banda: Até 12 Analógico/ Digital: Analógico Faixa de frequência: 542-572 MHz Faixa de operação: 300 pés. Linha de visão Resposta de frequência: 20Hz a 20KHz, Microfone Incluído: Transmissor BLX2 com cápsula SM58 · Seleção de canal: Auto/ Manual. Tipo: Dinâmico Padrão Polar: Cardióide TRANSMISSOR · Fator de forma: Portátil com Mic Capsule · Tipo de bateria: 2 x AA · Vida útil da bateria: Até 14 horas · Tipo de antena: Fixo Canto, voz, fala, podcast, YouTube, rádio, TV, gravação em estúdio. Marca/ Modelo: SHURE/BLX24R+SM58	521615 20	UND	4	13.5 68,7 3	54.274,92
15	Amplificador compatível com o sistema de arandela, com as seguintes especificações mínimas: · Equalização: Volume Canal A e B · Alimentação: Bivolt Automático - 127~220VAC Consumo de Energia: 840W (Máximo) Classe: D Canais: 2 Potência: 600W RMS (300W Por Canal) Entradas: P10 Mono, P10 Stereo 300W, USB Frontal e SD/MMC · Saídas: P10, 70V para até 30 Caixas por canal	521615			14.6	

	THD: 0,01%; Modos: USB, SD, Bluetooth, FM Tensão de rede: 127 ou 220 ~VAC Controle remoto: Sim; Trafo tronco com primário em 4 e 8 Ohms, secundário de 210V com potência de 600W RMS. Sua função é elevar a tensão de saída do amplificador e assim criar uma linha de 210V, fazendo com que os sinais possam percorrer toda a linha instalada sem perda significativa. Potência: 600W RMS Entradas: 4 e 8 Ohms Saída: Tensão 210V. Marca/ Modelo: HayoniK/PA6000D + TRAFO 210V 600W TSA + Acessórios	14	UND	1	29,06	14.629,06
16	Serviço de configuração e programação – Plenário.	81101500	Serviço	1	9.395,46	9.395,46
17	Serviço de configuração e programação – Auditório.	81101500	Serviço	1	11.700,73	11.700,73
18	Serviço de operação assistida de 01 (uma) sessão/evento – Plenário.	81101500	Serviço	1	6.029,00	6.029,00
19	Serviço de operação assistida de 01 (uma) sessão/evento – Auditório.	81101500	Serviço	1	6.899,00	6.899,00
20	Serviço de treinamento/capacitação (treinamento técnico presencial para os servidores do TRERO – Plenário.	86101601	Serviço	1	8.044,06	8.044,06
21	Serviço de treinamento/capacitação (treinamento técnico presencial para os servidores do TRERO – Auditório.	86101601	Serviço	1	8.487,80	8.487,80
22	Serviço de instalação e cabeamento (inclusos os insumos necessários) – Plenário.	72120000	Serviço	1	21.113,40	21.113,40
23	Serviço de instalação e cabeamento (inclusos os insumos necessários) – Auditório.	72120000	Serviço	1	24.992,80	24.992,80
24	Projeto Executivo de instalação dos sistemas de áudio e vídeo do e Apresentação de ART – Plenário.	81101503	Serviço	1	7.589,00	7.589,00
25	Projeto Executivo de instalação dos sistemas de áudio e vídeo do e Apresentação de ART – Auditório.	81101503	Serviço	1	7.589,00	7.589,00
Valor total da ARP, R\$						1.119.403,64

1.4. O preço registrado com indicação do(s) licitante(s) e fornecedor(es) será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será permitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão ou entidade da administração pública.

3.0. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

3.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade.

4.0. DO CONTRATO

4.1. A contratação será formalizada por intermédio de **CONTRATO** (art. 95, II, Lei 14.133/2021), que deverá ser assinada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. No contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ou no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico, em caso de contratação via Nota de Empenho) estarão estabelecidas a vigência, a quantidade, o valor, o prazo de execução, o prazo de vigência e as demais condições relativas à contratação, e serão observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do instrumento contratual será indicada a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.0. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a convocação para contratação no caso de eventual impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços.

5.2. Será incluído no cadastro de reserva os registros dos licitantes que:

a) aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A verificação da habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

5.6. A formação de cadastro reserva para este objeto está detalhada no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

6.0. DA ALTERAÇÃO OU DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços tal como pactuada;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) na hipótese de reajuste prevista no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 90012/2025.

7.0. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b)** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c)** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata de registro de preços enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** por razão de interesse público;
- b)** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c)** se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.0. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 e seus anexos, aplicando-se também aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata de registro de preços.

10.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. No TRE-RO, a gestão desta contratação será realizada pelo (a) titular da Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação – SJGI deste TRE-RO, e a fiscalização técnica desta contratação será realizada pelos servidores conforme indicação de equipe de gestão e fiscalização juntada no evento 1374536 do Processo SEI respectivo, ou por seus substitutos respectivos, em suas ausências legais, cabendo a esses, nessas condições, as atribuições previstas na Instrução Normativa TRE-RO n. 04/2008.

10.2. LOCAL DE ENTREGA

10.2.1. Os serviços e equipamentos, estando de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, deverão prestados/entreguem no seguinte endereço: Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, Porto Velho/RO - CEP: 76.805-901. Podendo haver agendamento, a critério da titular da Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação - SJGI: (069) 3211-2112/2175.

10.2.1.1. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 8h às 18h.

11.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta de ata de registro de preços, tais como os prazos e locais para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da compromissária, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 e em seus anexos.

E, por estarem assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme foi assinado pelas partes por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Assinado e datado digitalmente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo TRE-RO Órgão Gerenciador	ELOIR ANTONIO MORO Pela Adjudicatária Fornecedor
Aldací Souza Mota Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga Testemunha

ANEXO I DA ARP Nº. 30/2025/TRE-RO - CADASTRO DE RESERVA

1. Relação de Licitante(s) que aceitou (aram) a adesão ao cadastro reserva para a ARP supramencionada seguindo a ordem de classificação:

GRUPO ÚNICO	COLOCAÇÃO NA CLASSIF. NA LICITAÇÃO	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO	PREÇO
1	1º	CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA (evento 1433753)	23.734.075/0001-00	Preço do Vencedor	R\$ 1.119.403,64



Documento assinado eletronicamente por **ELOIR ANTONIO MORO**, **Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, **Diretora Geral**, em 07/11/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA**, **Técnico Judiciário**, em 10/11/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 10/11/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1434293** e o código CRC **857B074A**.

0001038-14.2025.6.22.8000

1434293v4